



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Deputada  
ELIA LEÃO

057867

00  
13 MAR 2000

Publique-se inclua-se em  
pauta por Cinco, sessões  
14, março, 2000  
Vanderlei Macris - Presidente

PROJETO DE LEI N.<sup>o</sup> 117 de 2000

FLS. N.<sup>o</sup> 01  
RGL. 950  
PROTOCOLO  
LEGISLATIVO

*Declara de Utilidade Pública a  
entidade que especifica*

A Assembléia Legislativa do Estado de São

Paulo decreta:

**Artigo 1.<sup>º</sup>** - É declarada de Utilidade Pública a "Associação Crescer Criança", com sede no Município de Boituva.

**Artigo 2.<sup>º</sup>** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA:**

A Associação Crescer Criança foi constituída em 1996, com sede à Rua Benedito Pires, 178 - Vila Ferriello, Município de Boituva, e é uma entidade sem fins lucrativos, de caráter educativo, e tem por finalidade a elaboração e execução de projetos de assistência social, através do acompanhamento sócio-educativo, encaminhamento e orientações que se fizerem necessárias nas áreas de saúde, educação, relacionamento familiar e outras, tendo como princípio fundamental a intercomplementariedade de propósitos e ações entre a família, escola e comunidade, além de executar também projetos de capacitação, ministrando cursos pré-profissionalizantes e

SERVIÇO DE REGISTRO E  
PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G.L 950 de 14/03/2000  
Autuado com 34 folhas  
Ass. [Signature]

S



Deputada  
CÉLIA LEÃO

FLS. N.º 02
RGL. 050
PROTÓCOLO LEGISLATIVO

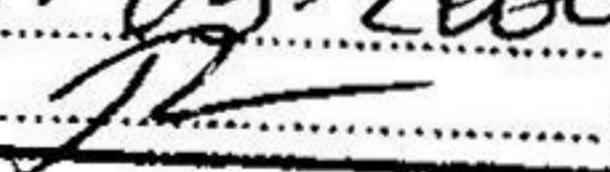
profissionalizantes de iniciação, buscando para tanto, convênios com instituições de caráter público ou privado, em âmbito nacional e/ou internacional, favorecendo e possibilitando a inserção do jovem no mercado de trabalho.

Diante do exposto, estamos encaminhando, anexa, toda documentação necessária para a declaração de Utilidade Pública, contando com a aprovação dos nobres pares.

Sala das sessões, em

  
Célia Leão  
Deputada Estadual

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 15.03.2000



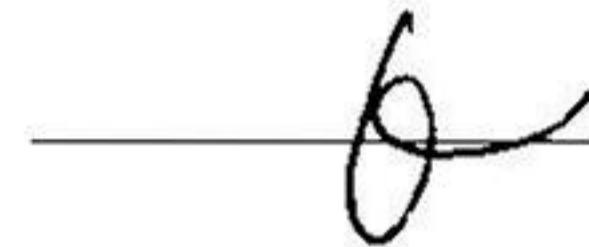
PSD/P

Service de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
1 assinatura  
SSC.14/31.02  
-----  
Conferência

Folha 35  
Proc. 950  
+

Nos termos do ítem 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 29<sup>a</sup> a 33<sup>a</sup> Sessões Ordinárias (de 16 a 22/03/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 22/03/00.



À Comissão de Constituição e Justiça (art.  
3º, I, 3º, 5º e c. art.  
3º, II, da "CCJ").

23 de março de 2000

(Assinatura)

**DEPARTAMENTO DE COMISSÕES**

**PROTOCOLO  
ENTRADA EM 24/3/2000**

ERQF  
assinatura

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

EM 24/03/00

erqf

Secretário da Comissão

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**DISTRIBUIÇÃO**

Ao Senhor Dep. PEDRO NOE  
com prazo para devolução de 30 dias

28/03/00

Presidente

**JUNTADA**

Segue juntada transcrição do  
Felator CCJ  
com 03 fls. numeradas a partir  
de 36  
S.C 10/04/00

**SECRETÁRIO DE COMISSÃO**